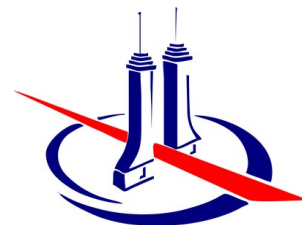




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores em consonância com os artigos 67, § 1º, e 80, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como com os artigos 37 e 57, §1º do Regimento Interno da Casa, para analisar o Projeto de Lei nº 66/2017, protocolado sob o nº 0590/2017/LEG, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o artigo 13, o artigo 23 e o parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal 4.353/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos funcionários do Poder Legislativo do Município de Uruguaiana, e dá outras providências”.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos vereadores: Elton Vinícius Nicolás da Rocha (PP), Eric Lins Grillo (DEM), Mano Gás (PSDB), Suzana Cardoso Alves (PRB) e Vilson José Brites Borges (PMDB).

**Art. 3º** A Comissão Especial, terá o prazo de 15 (quinze) dias para exarar o parecer.

**Art. 4º** Fica designada a Servidora Nelida Pinto Sanguinetti, Oficial Legislativo, para auxiliar no assessoramento a esta Comissão Especial.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 23 de junho de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
1ª Secretária